



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

DELIBERAÇÃO Nº 816 DE 4 DE Setembro

DE 1963.-

A CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, decreta e eu sanciono a seguinte Deliberação:

Art. 1º - Fica aberto o crédito de R\$ 164.505.487,00 (cento e * sessenta e quatro milhões, quinhentos e cinco mil e quatrocentos e oitenta e sete cruzeiros), suplementar as seguintes dotações orçamen-
tárias:

VERBA

000	-consig.	2	-sub.cons.	6	- Câmara Municipal	6.800.000,00
294	-consig.	2			" "	232.000,00
994	"	1			" "	462.500,00
994	"	2			" "	736.967,00
020	"	1	sub.cons.	2	- Governo do Município	876.000,00
020	"	1	"	4	" "	120.000,00
994	"	1			" "	4.458.478,00
994	"	3			" "	778.600,00
040	"	1	"	4	- Div. Administração	295.000,00
040	"	1	"	7	" "	149.000,00
040	"	2	"	5	" "	9.203.705,00
040	"	2	"	6	" "	485.693,20
041	"	3	"	9	" "	577.818,00
041	"	4	"	9	" "	607.600,00
044	"	8	"	3	" "	379.667,00
130	"	1	"	4	- Div. de Fazenda	573.713,20
130	"	1	"	7	" "	239.750,00
130	"	2	"	5	" "	25.920.527,20
130	"	2	"	6	" "	10.783.554,10
131	"	3	"	9	" "	676.900,00
131	"	4	"	9	" "	748.600,00
131	"	5	"	9	" "	5.000.000,00
900	"	7	"	18	" "	3.683.557,70
134	"	2	"		" "	73.150,00
294	"	2	"		" "	2.000.000,00
954	"				" "	959.958,00
110	"	1	"	4	- Agências	729.490,00
110	"	2	"	5	" "	4.629.576,00
110	"	2	"	6	" "	1.622.794,00
111	"	3	"	9	" "	94.820,00
111	"	4	"	9	" "	910.000,00
240	"	1	"	4	- Polícia Municipal	133.700,00
140	"	2	"	6	" "	3.524.107,30
241	"	3	"	9	" "	1.193.494,00
241	"	4	"	9	" "	2.618.870,10
330	"	1	"	4	- Educação Pública	1.367.520,00
330	"	2	"	5	" "	298.176,00
330	"	2	"	6	" "	7.014.111,30
331	"	3	"	9	" "	16.985.646,50



VERBA

331-	consig.	4	-	sub.cons.	9	-Educação Pública	3.029.669,30
331-	"	5	-	"	9	"	2.656.264,80
430-	"	1	-	"	7	Saúde Pública	74.800,00
430-	"	2	-	"	5	"	2.726.080,00
890-	"	1	-	"	7	" -Cemitério.	58.123,30
890	"	2	-	"	6	"	2.027.340,00
891	"	4	-	"	9	"	3.775.839,90
890	"	1	-	"	4	Div.Engenharia-S.A.-	548.800,00
890	"	1	-	"	7	"	5.260,00
890	"	2	-	"	5	"	1.288.226,70
890	"	2	-	"	6	"	6.945.063,30
891	"	3	-	"	9	"	758.220,00
891	"	4	-	"	9	"	8.559.250,90
891	"	5	-	"	9	"	2.392.110,00
820	"	1	-	"	7	" S.Rodov.	46.390,00
823	"	-	-	"	-	"	226.471,00
820	"	2	-	"	6	"	4.191.382,90
821	"	4	-	"	9	"	212.440,30
690	"	1	-	"	7	" -S.Ind.	49.140,00
690	"	2	-	"	5	"	1.841.026,00
690	"	2	-	"	6	"	41.820,00
691	"	4	-	"	9	"	1.390.575,80
130	"	1	-	"	7	Proc.e Contencioso	54.800,00
130	"	2	-	"	5	"	3.661.349,20

Art. 2º - O recurso para fazer face à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, será obtido em parte com a anulação da importância de R\$ 64.835.842,60 (sessenta e quatro milhões oitocentos e trinta e cinco mil, oitocentos e quarenta e dois cruzeiros e sessenta centavos), das seguintes dotações orçamentárias:-

VERBA

042	-consig.	-	sub.cons.	-	D.A.Mat.Permanente	100.000,00
144	"	-	"	-	D.F.	100.000,00
944	"	-	"	-	D.F.	450.000,00
984	"	-	"	-	D.F.	400.000,00
734	"	-	"	-	D.F.	2.800.000,00
744	"	-	"	-	D.F.	1.000.000,00
914	"	-	"	-	D.F.	300.000,00
894	"	-	"	-	D.F.	375.900,00
112	"	-	"	-	D.F.-Ag.-Mat.Perm.-	200.000,00
243	"	-	"	-	Pol.Municipal	400.000,00
332	"	-	"	-	Educação Pública	500.000,00
384	"	-	"	-	"	400.000,00
432	"	-	"	-	Saúde Pública-Mat.Perm.	100.000,00
483	"	-	"	-	" Mat.Consumo	200.000,00
893"	"	-	"	-	" Cemiterios.	200.000,00
892	"	-	"	-	D.E.-S.A.-Mat.Perm.-	2.000.000,00
894	"	12-A-	"	-	D.E.-S.A.-	5.000.000,00
994	"	9	"	-	D.E.-S.A.-	6.000.000,00
692	"	-	"	-	D.E.-S.A.-Mat.Perm.	500.000,00
592	"	-	"	-	Fomento -Mat.Perm.	100.000,00
593	"	-	"	-	Fomento -Mat.Consumo.	100.000,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

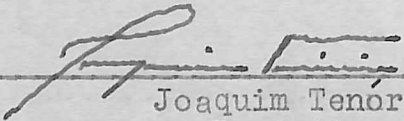
CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

020 -	consig	2	sub	consig	12	Governo do Município	30.032.942,60
894 -	"	10	"	"	-	D.E. - S.A.	10.000.000,00
822 -	"	-	"	"	-	D.E. - Ser. Rodov.	200.000,00
824 -	"	12	"	"	-	D.E. - " "	2.000.000,00
594 -	"	-	"	"	-	Fomento	77.000,00
132 -	"	-	"	"	-	Proc. Contencioso	100.000,00
133 -	"	-	"	"	-	" "	100.000,00
294 -	"	3	"	"	-	D.F.	50.000,00
242 -	"	-	"	"	-	Polícia Municipal	400.000,00
333 -	"	-	"	"	-	Educação Pública	650.000,00

Art. 3º - O quantitativo de R\$ 99.669.644,40 (noventa e nove milhões, seiscentos e sessenta e nove mil seiscentos e quarenta e quatro cruzeiros e quarenta centavos) para complementar o recurso de que trata o artigo 2º, será obtido em provável maior arrecadação no decorrer do exercício.

Art. 4º - A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 4 de Setembro de 1963.


 Joaquim Tenório
 Prefeito